

EMAGRECIMENTO

TRATAMENTO MÉDICO - ESTÉTICO DE EMAGRECIMENTO RÁPIDO

AV. PRUDENTE DE MORAES, Nº 6404, CANDELÁRIA
NATAL/RN.
Fone (84) 3206. 3414

CONTRATO/CONVÊNIO

Convênio que entre si firmam, de um lado, o Instituto de Emagrecimento Natal LTDA – EMAGRECIMENTO CANDELÁRIA com sede à Av. Prudente de Moraes, Nº 6404, Candelária, nesta capital, CNPJ – 08.182.342/0001-90, e do outro lado ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua da Torre, S/N - Tirol, nesta Capital, – CNPJ 06.047.465/0001-84, representada pelos seus diretores o senhor **RICARDO ROSENÉLIO SOARES PEIXOTO**, portador da Carteira de Identidade nº. . 000.915.308, CPF/MF nº 673.265.524-87, residente e domiciliado à Rua: Francisco Carlos Gaioso, 54 - Loteamento Marlim Azul – Natal/RN e **GILDÁSIO SALES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº.710.833-SSP/RN, CPF/MF nº 511.969.214-15, residente e domiciliado à Rua: Presidente Juscelino Kubitschek, 159 – Natal/RN, ajustam e convencionam uma parceria mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços por parte do Instituto de Emagrecimento Natal LTDA, aos associados, dependentes e funcionários da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE com desconto de 10 % (Dez por cento) nos tratamentos de emagrecimento com acompanhamento médico e tratamentos dermatofuncionais, são eles: Pacote de emagrecimento Speed Performance Aesthetic (Dietoterapia, Acupuntura auricular indolor, Prescrições de exames e medicações); Carboxiterapia; Intradermoterapia; Pacotes estéticos (Drenagem linfática manual, Massagem modeladora/turbinada, Heccus, Ultra-som, Endermologia, Radiofrequência, Corrente Russa, Corrente Aussie, Infra Red, Crioterapia, Cellutec, Ultravac); Pacotes Faciais (Limpeza de pele, Peeling, Radiofrequência, Corrente Russa, Aplicação de ácidos); Nutricionista.

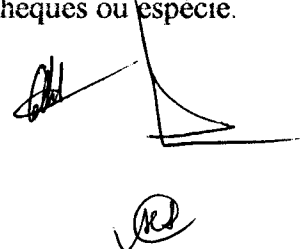
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO

O atendimento será prestado aos associados mediante a apresentação da carteira ou listagem emitida pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no ato da matrícula.

PARÁGRAFO ÚNICO: o Instituto de Emagrecimento Natal LTDA se obriga a dispensar aos associados o mesmo tratamento dado aos demais clientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os associados da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE devem efetuar o pagamento, no ato da realização do pacote, diretamente na clínica através de cartões de créditos, cheques ou espécie.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente convênio terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura prorrogando-se automaticamente, pelo mesmo período caso nenhuma das partes manifeste por escrito, trinta dias antes do seu vencimento, o desejo de rescindir.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

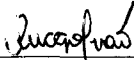
Este contrato refere-se apenas às responsabilidades técnico profissionais, não implicando em vínculo empregatício ou quaisquer outras obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

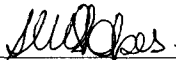
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato, as partes elegem o foro de Natal – RN, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha ser.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Natal, 18 de Março 2010.



Rafaela Medeiros Cruz Galvão
Mara Fabiany Nunes secundo Lopes
Instituto de Emagrecimento Natal LTDA - EMAGRECENTRO



RICARDO ROSENÉLIO S. PEIXOTO
DIRETOR PRESIDENTE – ASSEJERN

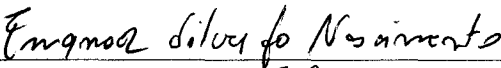


GILDÁSIO SALES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO - ASSEJERN

TESTEMUNHAS:



RG: 1.271.921 RN



RG: 002.129.305 RN